



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 105/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2024/4/1983**, referente a **RECISÃO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2023/FMAS** originária do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 083/2023/FMAS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** registrou através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2023/FMAS**, o preço da empresa **J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 29.243.087/0001-00.

1. Relatório:

O referido processo objetiva o **CANCELAMENTO** do Kit Cesta Básica da **Ata de Registro de Preço Nº 073/2023/FMAS**, solicitado pela empresa já mencionada.

A rescisão do contrato deve-se ao fato da EMPRESA alegar IMPOSSIBILIDADE de adquirir os itens do Kit Cesta Básica, conforme o PARECER JURÍDICO Nº 069/2024.

Diante do exposto, foi procedida a negociação com a licitante remanescente **H N C SILVA COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 47.400.231/0001-56, gerando a nova **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 016/2024/FMAS – COMPLEMENTAR**, firmado com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no valor de **R\$ 1.152.000,00** (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais).

2. Conclusão:

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** se encontra revestida de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno opina pelo **DEFERIMENTO PARA O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023** e para a **NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024**. Por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal, 23 de abril de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23